



Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB.



REQUERIMENTO Nº **4841/2018**

Requer o envio ao plenário do Projeto de Lei n. 507/2017 que dispõe sobre a criação, no âmbito da gestão pública municipal, do programa Infância sem Pornografia – art. 82, §7º, do Regimento Interno.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com fundamento no §7º do art. 82 do Regimento Interno, requer o envio do Projeto de Lei n. 507/2017 ao plenário da casa, tendo em vista o esgotamento dos prazos de tramitação da matéria, conforme as disposições regimentais a seguir alinhadas:

Dispõe o art. 82 do Regimento Interno sobre os prazos de tramitação das proposições submetidas às comissões, determinando-se que as matérias em regime de tramitação ordinária sejam apreciadas em até vinte sessões, devendo o relator designado apresentar parecer no prazo de dez sessões, vejamos:

Art. 82. Excetuados os casos em que este Regimento determine de forma diversa, as Comissões deverão obedecer aos seguintes prazos para examinar as proposições e sobre elas decidir:

I – cinco sessões, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II – vinte sessões, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária;

O Projeto de Lei 507/2017 teve iniciada a sua tramitação em 06 de dezembro de 2017, tendo sido incluído na pauta de 12 de dezembro de 2018. Trata-se da 112ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, de modo que já temos, até a presente data, cerca de 82 Sessões Ordinárias, prazo que extrapola as vinte sessões previstas no art. 82, II, do Regimento Interno.

Cumpra asseverar que o §7º do art. 82, autoriza o Presidente da Câmara a enviar a Proposição pendente de parecer ao Plenário da casa, vejamos:

§ 7º Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, esgotados os prazos previstos neste artigo, o Presidente da Câmara poderá, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, determinar o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte

Rua Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro.
CEP: 60810-460 Fortaleza-CE | Fone: (85) 3444.8300
GAB. 32.



Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB.

A atividade legiferante da parlamentar não pode ficar engessada por atrasos na tramitação perante as comissões, sob pena de estarmos limitando a principal função do legislador. É de ressaltar que a matéria já está por quase 1(um) ano em tramitação, de maneira a ser cabível intervenção deste Presidente a fim de seja submetida à soberania do plenário.

Diante do exposto, requer, com fundamento no art. 82, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, o envio do Projeto de Lei n. 507/2017 ao Plenário da Casa a fim de ser submetido à apreciação dos demais pares.

Ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em ___ de setembro de 2018.

Priscila Costa
Vereadora – PRTB.